

RESOLUÇÃO nº 09/2026

Dispõe sobre o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina no dia 05/06/2026.

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições, considerando o previsto no art. 9º, XV do Código Brasileiro de Justiça Desportiva,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina no dia 05/06/2026, inclusive.

Art. 2º. Durante o período de recesso ficam suspensos todos os prazos processuais, os quais continuarão a fluir a partir do dia útil seguinte ao recesso.

Art. 3º. Os casos urgentes serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, devendo ser encaminhados para o e-mail: tjd.fcf@gmail.com

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Balneário Camboriú/SC, 02 de junho de 2026

MARIO CESAR BERTONCINI
Auditor Presidente – TJD-FUT-SC